

ATA

Aos vinte e três dias do mês de julho de dois mil e vinte seis, reuniu-se o júri dos procedimentos concursais, constituindo-se como reserva de recrutamento para contratação, por tempo determinado, dos/as técnicos/as necessários/as para o desenvolvimento e funcionamento das Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC) nas Áreas Socioculturais, e participação noutros programas e projetos de âmbito municipal, no ano letivo de 2026/2027.

Os procedimentos concursais definidos para as Áreas Socioculturais são:

- a) Expressões Socioculturais;
- b) Música.

O júri, comum aos dois procedimentos, foi nomeado por despacho do Presidente da Câmara, datado de 14/07/2026, e tem a seguinte constituição:

Presidente – Susana Bilou Russo, técnica superior;

Vogal Efetiva – Olga Paixão Sola, técnica superior;

Vogal Efetiva – Sónia Miranda, técnica superior;

Vogal Suplente – Adelina Paredes, técnica superior;

Vogal Suplente – Vicência Cominho, técnica superior;

Vogal substituta da presidente do júri nas suas faltas e impedimentos: Olga Paixão Sola, técnica superior.

O procedimento concursal rege-se pelo vertido no Decreto-Lei n.º 212/2009, de 3 de setembro, na sua atual redação com as devidas alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 169/2015, de 24 de agosto, articulando com a Portaria n.º 644-A/2015, de 24 de agosto, conjugados com o n.º 8 do art.º 10.º da Lei n.º 12-A/2010, de 30 de junho.

A presente reunião teve como objetivo definir o perfil dos/as candidatos/as, os métodos de seleção a utilizar, a especificação e concretização dos critérios de apreciação, estabelecer as respetivas ponderações e tabelas de pontuação, bem como determinar a fórmula da classificação final a aplicar, constando em anexo à presente ata, que dela faz parte integrante.

Atendendo ao caráter urgente dos procedimentos concursais em causa, foi definido como método de seleção único a avaliação curricular, valorada numa escala de 0 a 20 valores.

O número de técnicos/as a recrutar, será de acordo com as necessidades verificadas.

O prazo para entrega de candidaturas será de cinco dias úteis, e as candidaturas são obrigatoriamente formalizadas através da plataforma eletrónica de recrutamento, disponível através da seguinte ligação: <https://recrutamento.cm-evora.pt>.

Os/as candidatos/as são responsáveis pela formalização da candidatura, em conformidade com a legislação atual, devendo enviar toda a documentação necessária à sua análise e avaliação, através da plataforma eletrónica de recrutamento, sob pena de exclusão.

Atendendo aos critérios de seleção, a documentação a apresentar, sob pena de exclusão ou não consideração na avaliação, é a seguinte:

- Currículo atualizado e detalhado;
- Certificado das habilitações literárias exigidas para a função. As habilitações obtidas em país estrangeiro, devem ser comprovadas, obrigatoriamente e em simultâneo, através de documento oficial português com o reconhecimento dessas habilitações;
- Comprovativos das ações de formação, relacionadas com o conteúdo funcional do posto de trabalho, onde conste a data de realização e duração das mesmas. Os certificados de formação que indiquem data, mas não indiquem o período de tempo em horas, serão considerados com a duração de 3 horas/dia;
- Comprovativos da experiência profissional relacionada com o posto de trabalho;

PROCEDIMENTOS CONCURSAIS | ATIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR
ÁREAS SOCIOCULTURAIS

- Comprovativos do tempo de serviço convertido em dias. Nos casos em que não for apresentada a declaração do agrupamento de escolas que converte a carga horária em dias de trabalho efetivo (conforme critério definido), o júri terá em consideração eventuais declarações emitidas pelos municípios, pontuando os/as candidatos/as pelo critério de pontuação mais baixo: "0 a 182 dias".

As falsas declarações prestadas pelos/as candidatos/as, no que concerne aos requisitos mencionados, declarados na candidatura ou noutros elementos da candidatura, designadamente no curriculum vitae, bem como a omissão de dados indispensáveis à respetiva avaliação, implicam a exclusão do procedimento concursal.

Os/as candidatos/as excluídos/as são notificados/as através da plataforma eletrónica de recrutamento, disponível através da seguinte ligação: <https://recrutamento.cm-evora.pt>.

O júri garante o cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, que refere «A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades, entre homens e mulheres, no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar, toda e qualquer forma de discriminação».

Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata que, depois de lida e aprovada, vai ser assinada nos termos da lei.

O JÚRI



(Susana Bilou Russo)



(Olga Paixão Sola)



(Sónia Miranda)



(Adelina Paredes)



(Vicência Cominho)